



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
Rua São Paulo -30. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

---

**RESOLUÇÃO Nº 08/2025**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao exercício de 2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sabáudia/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Sabáudia/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 022/1994, Lei nº 153/2011 e a Lei nº 779/2023;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas através da Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, e que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2019 do CMAS, que define os parâmetros para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Sabáudia.

**CONSIDERANDO** o deliberado em Plenária no dia 30 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao exercício de 2025 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sabáudia.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 07 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI**  
PRESIDENTE CMAS